

A clareza em ação: apoiar as partes interessadas através de orientações e de um diálogo

Resumo - Relatório anual 2025



Factos marcantes em 2025

JANEIRO

Orientações sobre a pseudónimização

JANEIRO

Relatório 2024 do MIE sobre o direito de acesso

MARÇO

Lançamento do CEF 2025 sobre o direito ao apagamento

ABRIL

Orientações relativas às cadeias de blocos

MAIO

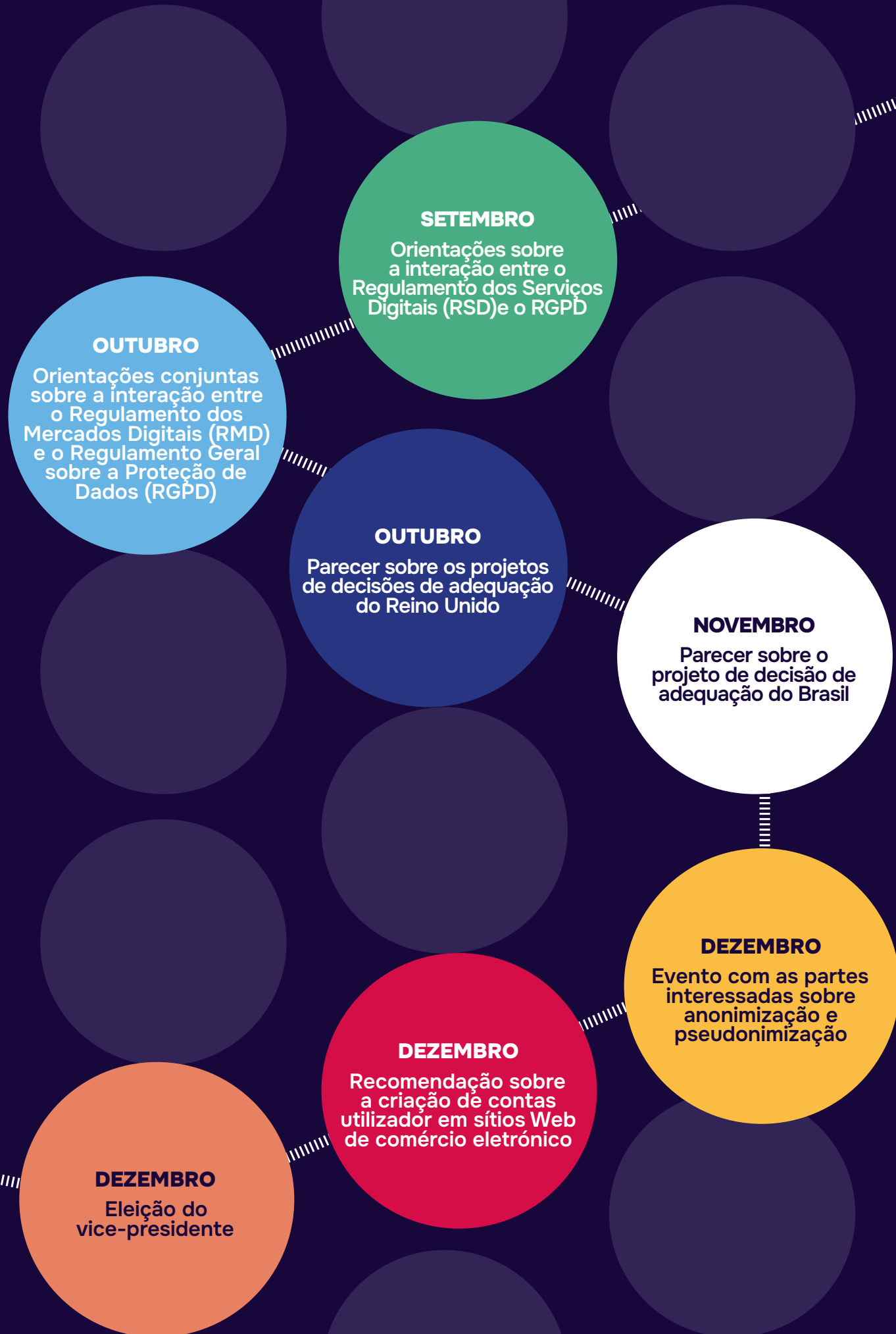
Parecer sobre o projeto de decisão de adequação da Comissão no que respeita à Organização Europeia de Patentes (OEP)

JULHO

Parecer conjunto sobre o projeto de regulamento relativo a medidas de simplificação para as PME, incluindo a obrigação de conservação de registos

JULHO

Declaração de Helsínquia



Em 2025, o Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD) exerceu as suas atividades num panorama digital em evolução constante, moldado pela expansão do quadro regulamentar digital da UE e por evoluções tecnológicas rápidas, em especial no domínio da inteligência artificial. Este ambiente reforçou a necessidade de orientações claras, coerentes e práticas da parte do CEPD. Neste contexto, o Comité centrou-se no reforço da segurança jurídica, na simplificação do respeito das regras e no reforço da cooperação, tanto entre as autoridades de proteção de dados (APD), como com outras entidades reguladoras.

A adoção da [Declaração de Helsínquia](#) constituiu um marco fundamental, definindo um novo rumo para uma abordagem mais acessível, mais transparente e mais colaborativa em matéria de proteção de dados. Consequentemente, o Comité desenvolveu ferramentas práticas, tais como modelos e perguntas frequentes (FAQ).

Além disso, melhorou os processos de consulta das partes interessadas através da organização de eventos a estas destinados, como o [evento sobre anonimização e pseudonimização](#), de dezembro de 2025, e da publicação sistemática de relatórios sobre os contributos das partes interessadas.

O CEPD fixou-se igualmente como prioridade central clarificar a interação entre o RGPD e outras legislações em matéria digital, velando por que a inovação e a proteção dos direitos fundamentais progridam a par e passo. Em particular, foram adotadas [Orientações sobre a interação com o Regulamento Serviços Digitais \(RSD\)](#), e foram aprovadas [Orientações conjuntas sobre a interação entre o Regulamento dos Mercados Digitais \(RMD\) e o RGPD](#). Os trabalhos consagrados à interação entre o RGPD e o Regulamento sobre Inteligência Artificial progrediram igualmente.

O CEPD contribuiu para a evolução legislativa emitindo **cinco pareceres relacionados com a adequação**, juntamente com **um parecer conjunto CEPD-AEPD** sobre propostas de simplificação legislativa. Participou no debate sobre o pacote omnibus sobre o setor digital. Além disso, continuou a apoiar a harmonização em toda a Europa através da emissão de **29 pareceres relativos à coerência** ao abrigo do artigo 64.º (1) do RGPD. O Comité promoveu padrões elevados de proteção de dados em todo o mundo participando em fóruns internacionais, como a Mesa-Redonda das Autoridades de Proteção de Dados do G7 e a Assembleia Mundial para a Privacidade, bem como através de **31 intervenções em instâncias** internacionais do presidente e dos vice-presidentes.

O apoio a uma aplicação coerente e efetiva do RGPD continuou também a ser uma prioridade fundamental.

O CEPD reforçou a cooperação entre as APD através de vários instrumentos, nomeadamente o Quadro de Execução Coordenada, o grupo de peritos de apoio e grupos de trabalho especializados, facilitando ações conjuntas e a partilha de conhecimentos. Contribuiu para melhorar a cooperação transfronteiriça, apoiar as APD no tratamento de casos complexos e assegurar o alinhamento das práticas de execução. Em 2025, foram inscritos **414 processos transfronteiriços** no registo de processos do CEPD e foram desencadeados **1299 procedimentos relacionados com o mecanismo dos balcões únicos** (artigo 60.º do RGPD), **572 dos quais deram origem a decisões finais**.

Secretariado CEPD

O Secretariado do CEPD desempenhou um papel central em todas as atividades do Comité disponibilizando conhecimentos jurídicos e técnicos especializados, juntamente com apoio administrativo e logístico.

A ele se deve a elaboração de **21 pareceres**, tendo ainda contribuído para outros **oito pareceres**, apoiando simultaneamente a adoção de **três novas orientações**, bem como de **uma orientação** na sequência de uma consulta pública. Participou nos esforços que visam fazer com que as informações sobre o RGPD sejam mais acessíveis a um público mais vasto e não especialista, publicando resumos das principais orientações destinadas a audiências não especializadas, a fim de tornar as orientações do CEPD mais compreensíveis e mais acessíveis.

Além disso, o Secretariado desempenhou um papel em atividades relacionadas com a aplicação coerciva da lei e dirigiu as atividades de resolução de litígios, tendo o CEPD participado em 15 processos submetidos ao Tribunal de Justiça da União Europeia.

O Secretariado assegurou igualmente o bom funcionamento da cooperação entre as autoridades de proteção de dados (APD), nomeadamente através da disponibilização e gestão de sistemas informáticos e ferramentas operacionais.

Do ponto de vista operacional, o Secretariado organizou **mais de 500 reuniões** ao longo do ano e tratou um aumento significativo de pedidos de assistência técnica. Em especial, tratou **mais de 10 000 pedidos** relativos ao conjunto dos sistemas informáticos do CEPD, incluindo mais de **800 pedidos de assistência** relacionados com o Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI), assegurando assim uma comunicação e uma cooperação eficientes entre as APD.

Endereço postal:

Rue Wiertz 60, B-1047 Bruxelas

Endereço administrativo

Rue Montoyer 30, B-1000 Bruxelas



European
Data Protection
Board



edpb.europa.eu